



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 604/88

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Oscar Rodrigues Milagres aquela que se inicia na Rua Manoelita Lopes da Silva e termina na Rua José - Lopes da Silva, no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação da referida lei e fará a devida comunicação à CEMIG, TELEMIG, - ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de outubro de 1988.


José Americo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 26/09/88)

Assinaturas


